



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

---

**OF/066/2026/SECULTUR**

Guaçuí - ES, 17 de março de 2026.

Ao: Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guaçuí

***Sr. Vagner Rodrigues Pereira***

**ASSUNTO:** Contratação de seguro automotivo para o veículo oficial FIAT/Mobi Like, placa TOE3J89, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Prezado,**

**1. Procedimento de Contratação**

O procedimento de contratação será realizado por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto refere-se à contratação de seguro automotivo, serviço amplamente ofertado no mercado, sendo a contratação definida com base na melhor proposta obtida por meio de pesquisa de preços.

**2. Solicitação de Autorização**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo solicita autorização para a contratação de seguro automotivo para o veículo oficial FIAT/Mobi Like, placa TOE3J89, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no processo.

**3. Programas e Fontes de Recursos**

A despesa será custeada com recursos orçamentários próprios, conforme previsão na LOA vigente, vinculada à secretaria responsável.

**John Kennedy Gomes Alves**

Secretário Municipal de Cultura, e Turismo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Informações básicas**

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUACUI (27.174.135/0001-20)

**Nº do processo:** ...../2026

**CATEGORIA DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Contratação de seguro automotivo para o veículo oficial FIAT/Mobi Like, placa TOE3J89, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**OBJETO**

Contratação de seguro automotivo para o veículo FIAT/Mobi Like, placa TOE3J89, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de seguro automotivo para o veículo FIAT/Mobi Like, placa TOE3J89, por meio de apólice com cobertura abrangente, contemplando proteção contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como cobertura para danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais por passageiros e assistência 24 horas, conforme condições da apólice.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para garantir a proteção do veículo oficial FIAT/Mobi Like, placa TOE3J89, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, diante de eventuais sinistros, como colisão, incêndio, roubo e furto, além de danos causados a terceiros.

A contratação do seguro visa resguardar o patrimônio público, reduzir impactos financeiros decorrentes de ocorrências inesperadas e assegurar a continuidade das atividades institucionais que dependem da utilização do veículo.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de seguro automotivo para o veículo oficial FIAT/Mobi Like, placa TOE3J89, por meio de apólice com vigência de 12 (doze) meses.

A apólice deverá contemplar cobertura abrangente, incluindo colisão, incêndio, roubo e furto, responsabilidade civil facultativa para danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, serviço de guincho, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, bem como carro reserva, quando contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

---

A solução adotada atende à necessidade da Administração, garantindo proteção patrimonial e maior segurança na utilização do veículo oficial.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- emissão de apólice de seguro automotivo para o veículo FIAT/Mobi Like, placa TOE3J89;
- vigência de 12 (doze) meses;
- cobertura abrangente contra colisão, incêndio, roubo e furto;
- cobertura para danos materiais e corporais a terceiros;
- cobertura para acidentes pessoais por passageiros;
- assistência 24 horas;
- serviço de guincho, conforme condições da apólice;
- cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
- emissão da apólice e demais documentos pertinentes em formato digital;
- emissão de nota fiscal correspondente ao serviço contratado.

**.a) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**b) - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo como pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

**6. Modelo de execução do objeto**

<b>6.1 – MODO DE FORNECIMENTO</b>	
Única	Mensal
Parcelado	Por demanda
Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial: O serviço será fornecido de forma integral, mediante a emissão de apólice de seguro automotivo, com vigência de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no contrato.	
<b>6.2 - LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
A apólice do seguro deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio eletrônico e presencial conforme demanda da Administração.	
<b>6.3- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO</b>	
A apólice deverá ser emitida em até 05 (cinco) dias após a contratação, com vigência de 12 (doze) meses a partir de sua emissão.	
<b>6.4- PRAZO DE DESEMBOLDO</b>	
A partir das entregas das notas fiscais.	
<b>6.5- VIGÊNCIA DE CONTRATO</b>	
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

<b>6.6 – Amostra/ Modelo</b>
NÃO SE APLICA
<b>6.7 - Entrega provisória</b>
NÃO SE APLICA
<b>6.8 – Entrega definitiva</b>
NÃO SE APLICA
<b>6.9 – Regras de sustentabilidade</b>
NÃO SE APLICA
<b>6.10 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)</b>
NÃO SE APLICA
<b>6.11 – Índice de Correção</b>
NÃO SE APLICA

**7. Modelo da gestão do contrato**

TIPO DE CONTRATAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
<input type="checkbox"/>	Autorização de Compra		Autorização de Fornecimento/Execução
Condição Especial:			

**8. Fiscal de Contrato.**

Nome do Servidor: Ricardo Vieira da Silva

Cargo: Superintendente de Cultura

Matrícula:

Assinatura:

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

---

**8. Critérios de medição e pagamento.**

A medição será realizada de forma integral, considerando a emissão da apólice de seguro como comprovação da execução do serviço.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal.

**9. Critérios de seleção do fornecedor.**

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa deverá estar regularmente constituída, com aptidão para a prestação do serviço, apresentando documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.

**10. Estimativas do valor da contratação.**

O valor da contratação foi definido com base nos orçamentos anexos ao processo, considerando as especificações e coberturas estabelecidas neste Termo de Referência.

**11. Dotação orçamentária**

Dotação Orçamentária: 1101

Unidade: 1101 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Natureza da Despesa:

Ficha: 182

Fonte: 150000009999

**12. Responsáveis**

**John Kennedy Gomes Alves**  
Secretário Municipal de Cultura, e Turismo.